



CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

2º Questionamento RDC nº 01/2022 - SOMAR MARICÁ

5 mensagens

Dimensional - Jeanne Santos <jeannes@dimensionalengenharia.com>

10 de fevereiro de 2023 às 13:31

Para: CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

Cc: Dimensional - Andre Rangel <andrer@dimensionalengenharia.com>, Dimensional - Marcos Lariucci <mlariucci@dimensionalengenharia.com>, Dimensional - Alexandre Santos <alexandres@dimensionalengenharia.com>, Dimensional - Alan Ballerini <alanb@dimensionalengenharia.com>, Time Q&P Dimensional <timeqp@dimensionalengenharia.com>

À

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá- SOMAR

Presidente da comissão e Equipe de Apoio

REF.: 2º Questionamento - **Regime Diferenciado de Contratação - RDC n.º 01/2022** – Objeto: Contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras e demais operações

necessárias e suficientes para construção do novo acesso ao centro de Maricá.

A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 - Sl. 605, Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, vem pelo presente, imbuída no seu mais elevado espírito colaborativo e de parceria, apresentar tempestivamente, com base na legislação regente, esclarecimentos acerca dos itens em anexo do instrumento editalício

Preliminarmente, cumpre aduzir que o objetivo principal da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** para com estes esclarecimentos é cooperar com o aperfeiçoamento das regras editalícias que regem o presente certame, de modo que seja plena e satisfatoriamente atendido o interesse público primário, não apenas durante a fase licitatória, mas, também, na fase contratual, haja vista que estar-se-á mitigando problemas futuros, passíveis de ocorrerem durante a contratação.

Desde já agradeço ficando no aguardo.

Jeanne Darc

Coordenadora de Qualificação & Propostas (Q&P)

(21) 3544-5853 / (21) 9 9874-0673

 2º Questionamento.pdf
975K

CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

10 de fevereiro de 2023 às 13:32

Para: Romario Fernandes <romariofernandes.eng@gmail.com>

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023

À

PREFEITURA DE MARICÁ

SOMAR

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Regime Diferenciado de Contratação - RDC 01.2022 'Processo nº 7685/2022

“CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO CENTRO DE MARICÁ”

Ass: Pedido de Esclarecimento

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 - Sl. 605, Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, vem pelo presente, imbuída no seu mais elevado espírito colaborativo e de parceria, solicitar, tempestivamente, com base na legislação regente, esclarecimentos acerca dos itens abaixo, do instrumento editalício:

Preliminarmente, cumpre aduzir que o objetivo principal da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** para com este Pedido de Esclarecimentos é cooperar com o aperfeiçoamento das regras editalícias que regem o presente certame, de modo que seja plena e satisfatoriamente atendido o interesse público primário, não apenas durante a fase licitatória, mas, também, na fase contratual, haja vista que estar-se-á mitigando problemas futuros, passíveis de ocorrerem durante a contratação.

1. PERGUNTA

TRAÇADO

Questionamos se serão aceitas propostas com mudanças no traçado da via, em relação ao traçado inicialmente proposto no anteprojeto constante do deste RDC.

2. PERGUNTA

AValiação TéNica - Desapropriações

Com relação a metodologia de aferição das possíveis reduções das manchas de desapropriações, questiona-se o seguinte:

- 2.1. Para efeito dessas medições de desapropriações (aferição em metro quadrado), as áreas de projeções prediais tem o mesmo peso que as áreas de projeções apenas territoriais? Solicita-se maiores esclarecimentos.
- 2.2. E quanto as áreas de propriedade da Prefeitura como praças públicas, terrenos doados para fins diversos etc.? São computadas suas áreas de projeções nesta conta de desapropriações? Se sim, questiona-se se há espaços adjacentes ao traçado do anteprojeto pertencentes a prefeitura ou alguma outra esfera pública que possa influenciar de alguma forma nesta conta?
- 2.3. Como serão tratadas as FMPs nesta conta de mancas de desapropriações?

3. PERGUNTA

AValiação TéNica – Conhecimento TéCNico DO Empreendimento

- 3.1. Solicita-se maiores esclarecimentos sobre o que está sendo requerido no “ii) **Estrutura Organizacional**” pertencente ao quadro 2 – Conhecimento Técnico do Empreendimento, abaixo colacionado.



QUADRO 2 - Conhecimento Técnico do Empreendimento (Relatório Técnico)

	ITENS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.1	Descrição Técnica do Empreendimento	20
i)	Fluxograma de Atividades	5
ii)	Estrutura Organizacional	5
iii)	Plano de Ataque das Obras	5
iv)	Impacto no Trânsito durante a Execução das Obras	5
A.2	Soluções e/ou Metodologias Alternativas	20
i)	Adequabilidade da Solução e/ou Metodologia	4
ii)	Impacto nos custos de Manutenção/Operação	4
iii)	Impacto no Prazo de Implantação	4
iv)	Impacto nas Desapropriações	4
v)	Estética das Obras de Arte Especiais	4
	Total Item A	40

4. PERGUNTA

PRAZO PARA ESTUDO

Mais uma vez, diante da complexidade, dimensões, e principalmente do peso da pontuação da proposta técnica, inclusive ressalta-se ser maior do que o peso da proposta comercial, solicita-se prorrogação do prazo deste certame em pelo menos mais 30 dias.

Cabe ainda observar que o **prazo legal de 30 dias é mínimo**, ou seja, não há óbices a oferecer um prazo maior e mais aderente a este empreendimento, muito pelo contrário, o sucesso desta obra vultuosa de engenharia, de interesse público, está estritamente ligado a capacidade das empresas proponentes desenvolverem estudos técnicos e econômicos alternativos, assertivos e consolidados.

Por fim, a **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** registra ser imperioso que as respostas aos questionamentos supra sejam conferidas na maior brevidade possível, pois, do contrário, restará insuficiente o prazo legalmente previsto para a formulação das propostas em respeito aos princípios norteadores do direito administrativo, tais como da legalidade, competitividade, razoabilidade, publicidade, além da busca da proposta mais vantajosa, dentre outros, ou, alternativamente, que o certâmen seja prorrogado com a devida reabertura de seu prazo, após o envio dos pertinentes esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA



**2º Questionamento RDC nº 01/2022 - SOMAR MARICÁ**

CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

Para: Dimensional - Jeanne Santos <jeannes@dimensionalengenharia.com>

1:

Boa tarde!
Segue resposta ao vosso questionamento.

Prezados,

Segue resposta aos questionamentos da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

1ª PERGUNTA:

Esclarecemos que conforme o item 4.1.1 do Termo de Referência deste Edital poderá ser realizada a alteração no traçado da via da seguinte forma: "Poderão ser admitidas alterações de perfil, desde que haja justificativas técnicas que embasem a solução adotada e aceitação preliminar da SOMAR do Estudo de Traçado."

2ª PERGUNTA:

Ressaltamos que a área de desapropriação apresentada no Anteprojeto considera apenas a projeção territorial, desta forma não distinguindo área predial ou sem ocupação. Também sendo considerado no cálculo da área da mancha de desapropriação apenas os terrenos privados que deverão ser desapropriados parcial ou integralmente, não considerando assim as áreas públicas.

3ª PERGUNTA:

Esclarecemos que o requerido no item "ii) Estrutura Organizacional" pertencente ao "quadro 2 - Conhecimento Técnico do Empreendimento" é referente a Estrutura Organizacional a ser adotada pelo empreendimento, ou seja, como a Licitante irá se organizar estruturalmente na dedicação à execução do objeto.

4ª PERGUNTA:

Justificamos que o prazo estabelecido para este certame encontra-se fielmente relacionado ao prazo legal estipulado, desta forma não entendemos como cabível a prorrogação do mesmo.

At. te,

Romario Fernandes

Engenheiro Civil

(21) 99901-3140



Att.

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

Diretoria Op. de Admin. e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

Telefone: (21) 9-9182-0123

[Texto das mensagens anteriores oculto]